

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017

Processo Administrativo nº222 /2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GERADORES DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS E ESTRUTURAS EM TRELIÇA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Ref: Convocação para assinatura – Ata de Registro de Preços – Licitante: ONIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME (LICITABR CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO)

A licitante **ONIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, participou e sagrou-se vencedora dos lotes 20 e 21 do pregão eletrônico 067/17.

Referida licitante foi representada nos autos por, LICITABR CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO.

Remeteu para esta Prefeitura, documentos para habilitação e proposta, indicando nesta, o e-mail : analista1@licitabr.com, como sendo o meio de contato para remessa de documentos relativos ao pregão em questão.

Habilitada nos autos, em 12.01.18, fora remetida à mesma, a Ata de Registro de Preços dos lotes retro, para assinatura e devolução ao Departamento de Licitações. Até 23 de janeiro p.p., a referida licitante não havia devolvido o documento assinado. Em contato, informou que não havia recebido a mesma, solicitando seu reenvio, o que foi em 23 de janeiro, quando então, confirmou seu recebimento (cópia anexa).

Ocorre que, desde então, apesar de recebida a Ata para assinatura e devolução, a licitante não o fez.

Dispõe o edital do presente certame, que:

“A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.”

Ressalto que, muito embora conste do edital a expressão “A

Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Juntos faremos o que deve ser feito!

Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, **informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço**, por óbvio que o envio da mesma por e-mail, com a comprovação do seu recebimento pela licitante, supre a questão.

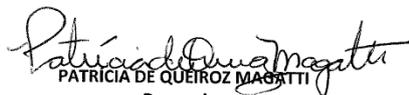
Assim sendo, a não assinatura e devolução a este departamento, da ata de registro de preços, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis constante do edital, configura recusa de sua assinatura, ensejando o prosseguimento do certame, com as conseqüências nele previstas.

Ante o exposto, convoco a licitante classificada em segundo lugar nos lotes 20 e 21, conforme abaixo, para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Ressalto que a licitante ora convocada, já sagrou-se vencedora de outros lotes, sendo habilitada.

LICITANTE CONVOCADA – PREÇOS FINAIS CLASSIFICADOS

| LOTE | OBJETO | LICITANTE | QTD | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|--|-----------------------------|--------------------|------------|---------------|
| 20 | Estrutura em treliça, em ferro galvanizado ou alumínio, para colocação de banners com no mínimo 30cm de diâmetro – madelo Q30 ou similar – com pés para sustentação com no mínimo 70x70, com cubo. | ANTONIO CARLOS ARLE LEME ME | 2.100 metro linear | R\$ 12,33 | R\$ 25.893,00 |
| 21 | Estrutura em treliça, em ferro galvanizado ou alumínio, para colocação de banners com no mínimo 50cm de diâmetro – madelo Q50 ou similar – com pés para sustentação com no mínimo 70x70, com cubo. | ANTONIO CARLOS ARLE LEME ME | 500 metro linear | R\$ 25,00 | R\$ 12.500,00 |

Leme, 06 de fevereiro de 2.018


PATRÍCIA DE QUEIROZ MACETTI
Pregoeira

Recebi ____/____/____

Razão Social _____

Nome do resp; _____

RG _____

Assinatura

Devolver o presente, devidamente preenchido, para licitacao@leme.sp.gov.br